



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita o Hospital Regional São Francisco, localizado no município de Canindé, como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do Útero, Tipo I, código de habilitação: 31.02;
3. A Portaria GM/MS Nº. 2.719, de 09 de dezembro de 2014, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);
4. A Portaria GM/MS Nº. 94, de 21 de janeiro de 2016, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);
5. A Portaria GM/MS Nº. 1.325, de 22 de julho de 2016, que altera o Art. 35, o Art. 35-A e o Art. 35-D da Portaria GM/MS Nº. 3.388/2013, acima referida; e
6. O parecer técnico do GT Condições Crônicas/NUAP/COPAS/SESA, datado de 20 de janeiro de 2017, constante do Processo Nº. 8346370/2016, que declara a verificação e o cumprimento de todos os requisitos para a renovação da habilitação da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé / Hospital e Maternidade Regional São Francisco, localizada no município de Canindé, na Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito), como Serviço Laboratorial Tipo 1, conforme o pré estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.388/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 18/2016 da CIR - Canindé, datada de 13 de dezembro de 2016, que trata da renovação da habilitação da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé / Hospital e Maternidade Regional São Francisco, CNES 2527413, na Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito), como Serviço Laboratorial Tipo 1, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS